



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO nº 04/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 32/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2024, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório 348, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, 95700-350, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor do IFRS, Sr. Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, portador do SIAPE nº 1342777 e a EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede na Calçada Canopo, 11 – 2o andar – sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville, Cidade/UF: Santana do Parnaíba-SP CEP: 06541-078 , neste ato representada pela Sra. Ana Paula Teixeira, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.000536/2021-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem aditar o Contrato que firmaram em 19 de agosto de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$ 98.573,47 em serviços pactuados pelo Contrato 32/2021.

1.2 As modificações indicadas acima representam uma majoração de 10% do valor inicial do contrato, conforme previsto no inciso III do artigo 16 da Medida Provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 Em decorrência das modificações promovidas por este termo aditivo, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 1.232.168,34 para **R\$ 1.330.741,81**.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração
Diretoria de Licitações e Contratos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento da Contratante, conforme classificação a seguir: PTRES 231641; Fonte de Recurso 100000000; Natureza de Despesa 339039; PI: L20RLP62001 e Nota de Empenho 2024NE000040.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Documento assinado digitalmente
JULIO XANDRO HECK
Data: 18/06/2024 16:05:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sr. Júlio Xandro Heck
Reitor do IFRS



Documento assinado digitalmente
ANA PAULA TEIXEIRA
Data: 18/06/2024 08:06:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sra. Ana Paula Teixeira
Representante da Contratada

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/06/2024 | Edição: 118 | Seção: 3 | Página: 48

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024 - UASG 158141

Número do Contrato: 32/2021.

Nº Processo: 23419.000536/2021-51.

Pregão. Nº 2/2021. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Este termo aditivo tem como objeto o acréscimo de r\$ 98.573,47 (10%) em serviços pactuados pelo contrato 32/2021, conforme previsto no inciso iii do artigo 16 da medida provisória nº 1.221, de 17 de maio de 2024.. Vigência: 17/06/2024 a 01/09/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.330.741,81. Data de Assinatura: 17/06/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 17/06/2024).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

